



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IPORÃ
- Gabinete do Juiz -

Vistos e examinados estes autos de Processo Seletivo para Provimento de Função de Juiz Leigo sob n.º 04/2011

SELEÇÃO DE JUIZ LEIGO

I. Da classificação final:

Ante a renúncia do prazo recursal, bem como para apresentação de títulos encartada à fl. 49, dou por preclusa a oportunidade de recorrer e apresentar títulos ao candidato aprovado, e por conseguinte, atribuo-o a nota zero.

No tocante à classificação final, tendo em vista a pontuação estabelecida à prova objetiva (6,0) somados à pontuação do projeto de sentença (4,0) em que o candidato alcançou a pontuação 6,75, não havendo demais pontos à acrescentar, a classificação final do presente concurso é a seguinte:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Danilo Magalhães Valero	6,75	1º

II. Sendo requerido, concedo, no prazo de 2 (dois) dias, vistas da prova, contados da publicação no site do Tribunal de Justiça do Paraná.

III. Publique-se no sítio eletrônico do TJPR e no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Iporã, 14 de dezembro de 2015.

AMANDA SILVEIRA DE MEDEIROS

Juiza de Direito